



Tietê, terça-feira, 23 de maio de 2023 | Nº 311 F | Ano XVIII

Sumário

Poder Executivo.....	02
Poder Legislativo.....	18
Secretarias.....	23

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº. 7.356/2.023**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.700,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - nos termos da Lei nº. 3.943, de 17 de maio de 2023, fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$ 40.700,00						
		PROJETO							
04		Administração						R\$ 40.700,00	
04.122		Administração Geral						R\$ 40.700,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$ 40.700,00	
04.122	7001.1-063	Reforma de Edificação para Implantação do Poupa Tempo	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 40.700,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 40.700,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 40.700,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$ 39.000,00		
		PROJETO								
10		Saúde						R\$ 39.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$ 39.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$ 39.000,00		
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	01	3100000	R\$ 39.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 39.000,00
TOTAL – GERAL										R\$ 39.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$ 40.700,00
		PROJETO							
06		Segurança Pública							R\$ 40.700,00
06.181		Policimento							R\$ 40.700,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$ 40.700,00
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000		R\$ 40.700,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 40.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 40.700,00
TOTAL – GERAL									R\$ 40.700,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$ 39.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$ 39.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$ 39.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$ 39.000,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000		R\$ 39.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 39.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 39.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 39.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.357/2.023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.260,99”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.944, de 17 de Maio de 2023, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Especial no valor de R\$ 90.260,99 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									R\$ 90.260,99
		PROJETO							
10		Saúde							R\$ 90.260,99
10.304		Vigilância Sanitária							R\$ 90.260,99
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$ 90.260,99
10.304	1004.1-124	Construção de galil Municipal		S	4.4	90	01	3100000	R\$ 90.260,99
TOTAL – FISCAL									R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 90.260,99
TOTAL – GERAL									R\$ 90.260,99

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.03 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$ 90.260,99
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$ 90.260,99
10.304		Vigilância Sanitária						R\$ 90.260,99
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$ 90.260,99
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 90.260,99
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 90.260,99
TOTAL – GERAL								R\$ 90.260,99

PORTARIA**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 19.220/2023****“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tietê”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 3.694/2018, de 07 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino para decidir sobre todas as questões referentes à Educação municipal, definidas na legislação vigente:

I – Um Representante do Poder Executivo Municipal (Titular e Suplente)

- Luis Fernando Vidotto Cestarioli
- Marisa de Souza Alexandre Piva

II – Um Representante da Secretaria Municipal da Educação (Titular e Suplente)

- Ana Cristina Salvetti Alencar Bueno
- Magali Aparecida Lopes Mantovani

III – Um Representante dos Professores do Ensino Básico Municipal (Titular e Suplente)

- Leandro Rogério Amicci
- Rosangela Aparecida de Campos Moura Mello

IV – Um Representantes dos Diretores de Escola do Ensino Básico Municipal (Titular e Suplente)

- Sueli Terezinha Torrezan Beloto
- Maria Elizabete Blanco

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Ensino Pública Municipal (Titulares e Suplentes)

- Maria Sueli Barbosa (EMEB Helenice Pereira Jóia)
- Agnes Talita Lopes Cezar (EMEB Paulo de Souza Alves)
- Grazielle Cristina de Lima (EMEB Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues)
- Maria Eloisa Martins de Oliveira (EMEB Lyria de Toledo Pasquali)

VI – Um Representante dos Pais de Alunos das Escolas Particulares Instaladas no Município (Titular e Suplente)

- Luis Paulo Alves Rodrigues (Colégio Gradual)
- Jucélia Pereira Nunes (Colégio Gradual)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Um Representante dos Servidores de Apoio Escolar da Rede de Ensino Pública Municipal (Titular e Suplente)

- Luciana Severino Jacinto
- Maria Antonia Baron de Mello

VIII – Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Rede de Ensino Pública (Titular e Suplente)

- Silvia Leticia Giangiacomo da Silveira
- Priscila Helena de Souza

IX – Um Representante das Escolas Particulares Instaladas no Município (Titular e Suplente)

- Inês Moreli Toledo de Moraes (Escola Ferinhas)
- Vera Lúcia Lopes Martins (Colégio Moriyah)

X – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (Titular e Suplente)

- Sara Stephani Roberta de Azevedo (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Sarah Beatriz Vieira Garcia (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Nicolay Crescêncio Francisco (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Ravi Crescêncio Francisco (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)

XI – Um Representante de Entidades da Sociedade Civil (Titular e Suplente)

- Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto (CPP _ Centro do Professorado Paulista)
- Eliana Maria de Oliveira Pini (SIPROEM)

XII – Um Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Titular e Suplente)

- Gabriela Skiave de Oliveira
- Marina Silveira de Oliveira

XIII – Um Representante do Conselho Tutelar (Titular e Suplente)

- Eugenia Benedita Franco Lazarini
- João Ivair de Oliveira Silva

XIV – Um Representante dos Professores e/ou Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Estadual (Titular e Suplente)

- Samanta Regina Sales Pianta Ravicini (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Jose Carlos de Nocheli Burani Filho (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)

XV – Um Representante do Poder Legislativo

- Carlos Vinícius Pascoli Faria
- Rosiane Augusta da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19.221/2023

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Educação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 3.694/2018, de 07 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em conformidade com a Portaria nº. 19.220/2023, de 18 de Maio de 2023, ratificar os nome indicado para Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Acolher o nome indicado de:

Presidente – LEANDRO ROGÉRIO AMICCI

Vice-Presidente – LUIS PAULO ALVES RODRIGUES

Secretária – LUCIANA SEVERINO JACINTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.941/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.513/1.483/2.023

Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do vereador João Batista Martelini Filho - PTB

“Dispõe sobre denominação: Rua Angelina de Celestrin Vicentin”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.941/2.023

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Angelina de Celestrin Vicentin** a via pública - que inicia-se na Rua João Batista Vicentin, na altura do nº 490, e segue numa extensão de aproximadamente 276 metros - objeto da Utilidade Pública declarada através do Decreto nº 7022/2021, de 22 de setembro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 17 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.942/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.514/1.484/2.023

Projeto de Lei nº 17/2023, de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - MDB

“Dispõe sobre denominação: Estrada Municipal Guedes de Melaré Coan”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.942/2.023

Artigo 1º - Fica denominada de “**Guedes de Melaré Coan**” a Estrada Municipal localizada no Bairro Cruz das Almas, que inicia-se próximo ao Km 150 – Oeste – da Rodovia Marechal Rondon (SP 300) e segue numa extensão de aproximadamente 4200 metros até seu término, na mesma Rodovia, próximo ao Km 147 - Oeste.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 17 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.943/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.515/1.485/2.023

Projeto de Lei nº 18/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.700,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.943/2.023

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022), em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			R\$ 40.700,00						
		PROJETO							
04		Administração						R\$ 40.700,00	
04.122		Administração Geral						R\$ 40.700,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$ 40.700,00	
04.122	7001.1-063	Reforma de Edificação para Implantação do Poupa Tempo	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 40.700,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 40.700,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 40.700,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$ 39.000,00		
		PROJETO								
10		Saúde						R\$ 39.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$ 39.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$ 39.000,00		
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	01	3100000	R\$ 39.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 39.000,00
TOTAL – GERAL										R\$ 39.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL						R\$ 40.700,00	
		PROJETO							
06		Segurança Pública						R\$ 40.700,00	
06.181		Policimento						R\$ 40.700,00	
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$ 40.700,00	
06.181	8002.1-064	Construção de Bases para Guarda Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 40.700,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 40.700,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 40.700,00	

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$ 39.000,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$ 39.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$ 39.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$ 39.000,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico			S	3.3	90	01	3100000	R\$ 39.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 39.000,00
TOTAL – GERAL										R\$ 39.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.944/2.023
AUTÓGRAFO Nº 3.516/1.486/2.023

Projeto de Lei nº 19/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.260,99”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.944/2.023

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022), em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Especial no valor de R\$ 90.260,99 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$ 90.260,99
		PROJETO								
10		Saúde								R\$ 90.260,99
10.304		Vigilância Sanitária								R\$ 90.260,99
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$ 90.260,99
10.304	1004.1-124	Construção de gatil Municipal			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 90.260,99
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 90.260,99
TOTAL – GERAL										R\$ 90.260,99

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO II				CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$ 90.260,99
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$ 90.260,99
10.304		Vigilância Sanitária								R\$ 90.260,99
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$ 90.260,99
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			S	3.3	90	01	3100000	R\$ 90.260,99
TOTAL – FISCAL										R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 90.260,99
TOTAL – GERAL										R\$ 90.260,99



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.945/2.023 AUTÓGRAFO Nº 3.509/1.479/2.023

Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do vereador Adriano Aronchi - DEM

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 3596/2016 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fim urbano no município de Tietê, e dá outras providências””.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.945/2.023

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso XV, ao artigo 18, da Lei nº 3596/2016, com a seguinte redação:

Art. 18

XV – *Construção de pontos de ônibus, com banco e cobertura, nos locais e de acordo com as especificações técnicas indicados pelo órgão competente.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 22 de maio de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE TIETE Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2022 a ABRIL/2023										CONAM
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)	R\$ 1,00										
	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)										
	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.078,86	119.284,69	137.884,80	113.717,31	108.477,95	109.788,53	91.742,67				
Pessoal Ativo	93.413,34	106.232,51	119.799,85	97.251,79	98.412,43	96.523,01	78.477,15				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.034,00	87.129,61	102.052,42	79.192,10	80.233,89	78.596,14	77.055,47				
Obrigações Patronais	17.379,34	19.102,90	17.747,43	18.059,69	18.178,54	17.926,87	1.421,68				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.065,52	10.065,52	15.098,29	10.065,52	10.065,52	10.065,52	10.065,52				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	10.065,52	10.065,52	15.098,29	10.065,52	10.065,52	10.065,52	10.065,52				
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	1.600,00	2.986,66	2.986,66	6.400,00	0,00	3.200,00	3.200,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	105.078,86	119.284,69	137.884,80	113.717,31	108.477,95	109.788,53	91.742,67				
	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)										
	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	ULTIMOS 12 MESES	TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.312,57	120.563,65	118.657,99	109.575,84	140.509,10	1.466.593,96	0,00				
Pessoal Ativo	169.920,97	109.491,59	104.385,93	95.303,78	126.237,04	1.295.449,39	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.476,31	89.641,27	85.087,38	92.578,67	88.696,47	1.057.773,73	0,00				
Obrigações Patronais	48.444,66	19.850,32	19.298,55	2.725,11	37.540,57	237.675,66	0,00				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.098,27	11.072,06	11.072,06	11.072,06	11.072,06	134.877,92	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	15.098,27	11.072,06	11.072,06	11.072,06	11.072,06	134.877,92	0,00				
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	6.293,33	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	36.266,65	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	191.312,57	120.563,65	118.657,99	109.575,84	140.509,10	1.466.593,96	0,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TIETE Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORGANIZACAO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2022 a ABRIL/2023		CONAM	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00	
AFURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)				VALOR	\$ SOBRE RCL AJUSTADA
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)				213.332.139,39	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)				0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)				213.332.139,39	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIia + IIib)				1.466.593,96	0,68
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)				12.799.928,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)				12.159.931,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)				11.519.935,52	5,40

CONAM-RGF-2023-1,Quadrim

FONTE:CN-SIFPM – Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 15/MAI/2023 e hora de emissao 12:48

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA
Assinado digitalmente com o certificado publico em: [verificar em...](#)


ROBSON
MOMI:29146377808
Assinado de forma digital por
ROBSON MOMI:29146377808
Dados: 2023.05.19 13:25:29 -03'00'

ADRIANO
ARONCHI:27711180845
Assinado de forma digital por
ADRIANO ARONCHI:27711180845
Dados: 2023.05.19 13:26:50 -03'00'

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2023**“Dispõe sobre ponto facultativo”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

Considerando que dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, será feriado no Município, Dia de “Corpus Christi”, festa religiosa da Igreja Católica, conforme disciplina a Lei Municipal nº 2688/2002.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tietê o dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado de Corpus Christi.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 22 de maio de 2023.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 22/05/2023.

Robson Momi
Analista Legislativo

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 23/05/2023 16:26.

CMT DISPENSA Nº 033/2023– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PARA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2023 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 14H00.

Tietê, 22 de maio de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 034/2023– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE EMBALAGEM PRESENTEÁVEL, CONTENDO DOCES CONFEITADOS DO TIPO TRUFAS DE CHOCOLATES, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS DE TRUFAS POR CAIXA, PARA HOMENAGEM EM SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2023 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 14H00.

Tietê, 23 de maio de 2023.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 327/2023**, que tem como objeto **Curso para capacitação dos membros do conselho tutelar**.

EMPRESA VENCEDORA: Jeferson Luiz Alexandre, inscrita no CNPJ 33.240.369/0001-20, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 340/2023**, que tem como objeto **Revisão completa de moto**

EMPRESA VENCEDORA: Jet balbek Tatuí, inscrita no CNPJ 29.091.497/0001-82, no valor de **552,00 R\$ (Quinhentos e cinquenta e dois reais)**

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 343/2023**, que tem como objeto **Confecção de Talão de ocorrência**.

EMPRESA VENCEDORA: Gráfica Boituva inscrita no CNPJ 57.431.124/0001-49, no valor **1.870,00 de R\$ (Mil oitocentos e setenta reais)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 345/2023**, que tem como objeto **Comprar banco de jardim**.

EMPRESA VENCEDORA: TZP Arte em madeira LTDA, inscrita no CNPJ 55.931.588/0001-99, no valor de **R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 342/2023**, que tem como objeto **Comprar 5 Cadeiras executivas**.

EMPRESA VENCEDORA: Angelo Luiz Ferreira de Albuquerque, inscrita no CNPJ 30.558.986/0001-80, no valor de **R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 348/2023**, que tem como objeto a **MANUTENÇÃO DE MAQUÍNAS**.

EMPRESA VENCEDORA: Veneza equipamentos pesados, inscrita no CNPJ 15.652.882.0007/32, no valor de **R\$ 3.707,40 (Três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 344/2023**, que tem como objeto a **compra de tenda Gazebo**.

EMPRESA VENCEDORA: Spessoto & Spessoto LTDA, inscrita no CNPJ 45.938.701/0001-04 no valor de **R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 341/2023**, que tem como objeto o **Contratação de empresa para realização de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO**.

EMPRESA VENCEDORA: Roberto Dela Torre, inscrita no CNPJ 26.697.396/0001-61 no valor de **R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 358/2023**, que tem como objeto a Compra de Óleo e Filtro.

EMPRESA VENCEDORA: Alexandre Marcon EIRELI, inscrita no CNPJ 28.178.167/0001-66 no valor de **R\$ 895,92 (Oitocentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos)**.

EMPRESA VENCEDORA: POSTO PETRO SCATENA TIETE LTDA inscrita no CNPJ 06.266.703/0001-42 no valor de **R\$ 803,20 (Oitocentos e três reais e vinte centavos)**

Aviso de Dispensa nº 329/2023

Processo Administrativo nº 361/2023

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para realização do serviço técnico de planejamento da arborização urbana, extração de cobertura arbórea e criação de um sistema de informação geográfico do município de Tietê.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 23 de maio de 2023

Encerramento: 26 de maio de 2023

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br o até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755

Aviso de Dispensa nº 332/2023

Processo Administrativo nº 364/2023

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Compra de cadeira giratória.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 23 de maio de 2023

Encerramento: 26 de maio de 2023

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br o até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail proposta@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755
